



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 154/2014

Data: 21.05.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

<u>Classificação</u> <u>Dotação</u>		Fonte	Rubrica	R\$	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.013	Aquisição de Bens Imobilizados p/ Secretaria Municipal de Saúde				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3505	6618	R\$	120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 152/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0604	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
12.306.0033.2.044	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar					
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	107	368	R\$	100.000,00	
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb – Outros Recursos					
33.90.30.00	Material de Consumo	107	317	R\$	60.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	323	R\$	40.000,00	
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal